



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1826 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA DA MÚSICA GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município a SEMANA DA MÚSICA GOSPEL.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 004/2011
Autor: Ronaldo da Silveira Machado e
Luiz Roberto Coutinho